



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032673/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1 – PREÂMBULO** - Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fronteira, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 16h30 do dia 02/07/2024

Recebimento de propostas: até as 08h29min de 08/07/2024;

Início e Finalização da Fase de Lances: 08/07/2024 – 08h30min - 14h30min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h30min de 08/07/2024, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.1 - O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

**2 – OBJETO** - O presente desta Dispensa Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AFERIÇÃO, LACRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG..

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta;

3.1 - ***Empresas que até às 08h29min do dia 08/07/2024,*** encaminharem as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2 - **Empresas sediadas em um raio de distância percorrida (trajeto) de até 80 (oitenta) quilômetros da sede deste Município;**



**4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET** - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS** - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, **vedada a identificação do fornecedor**;

5.1 – Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras;

5.2 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET;

5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.4 - O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

5.5 - Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

**6 – FASE DE LANCES** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1 - O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;

**6.2 - O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será aquele disposto na Plataforma LICITANET;**

6.2 - O modo de disputa será o **ABERTO**, O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.



6.3 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.

**7 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA** - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município.

**8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – Após o aceite das propostas, **a licitante classificada terá o prazo de 02(duas) horas para realizarem o envio da documentação exigida neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, que deverão ser INCLUIDOS em campo próprio da plataforma LICITANET, conforme exigido abaixo:**

**8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



8.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.2.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV;

### **8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

### **8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1 - . Comprovação de cadastramento junto à Coordenação do Programa de Cronotacógrafo conforme os requisitos e condições permissionárias descritas no **Anexo A do Edital 04/2015**:

#### **Fonte:**

[https://www.ipem.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/PERMISSIONARIAS/edital\\_04\\_18\\_dez\\_2015.pdf](https://www.ipem.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/PERMISSIONARIAS/edital_04_18_dez_2015.pdf)

8.5 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**9 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação.

**9.1 - Composição do valor global final ofertado pela empresa, aplicando-se linearmente o percentual de desconto entre a sua proposta inicial e o ultimo lance ofertado, para todos os itens do LOTE.**

**10 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá AUTORIZAR a contratação, nos moldes do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**11 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** – Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato Administrativo, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do seu direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**12 – EXTINÇÃO CONTRATUAL** - O Contrato Administrativo poderá ser extinto pelas partes, com base nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Função: SAÚDE

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

2621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Função: TRANSPORTE

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: MANUTENÇÃO DE FROTA

Projeto/Atividade: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

Função: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TURISMO  
E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: EDUCAÇÃO

Subfunção: ENSINO SUPERIOR

ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2039 – ASSISTENCIA AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

2046 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

**14 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento referente a prestação e fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

14.1 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

14.2 - Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**15 - FISCALIZAÇÃO** – ficará a cargo do Senhor SUEDERLI ASSIS DE MENEZES, Oficial Administrativo a fiscalização das realizações dos testes, através dos laudos (CERTIFICADO) e atestados emitidos pela empresa CONTRATADA.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Informações sobre o andamento desta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail [licita2@fronteira.mg.gov.br](mailto:licita2@fronteira.mg.gov.br) e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

16.1 - *Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 2145 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;*

16.1.1 - *Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



16.2 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica:

16.2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

16.2.3 - Anexo II – Minuta da Proposta Atualizada;

16.2.4 – Anexo III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Fronteira/MG; 01 de julho de 2024.

**ANGELA NUNES**

Secretária Mu. de Governo e Desenvolvimento  
Econômico

**CARLA PEIXOTO**

Secretária Municipal de Educação

**FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI**

Secretário M. de Serviços Urbanos e  
Transportes

**DANIEL FONSECA FERREIRA**

Secretario Municipal de Saúde

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA**

Agente de Contratação



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

**Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, ENSAIOS / SELAGEM, LACRAÇÃO, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REGISTRADOR INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO). POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

**2. DADOS DOS SOLICITANTES:**

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

**Responsável:** Angela Nunes

**Cargo:** Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Responsável:** Carla Peixoto

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável:** Daniel Fonseca Ferreira

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

**Responsável:** Florisvaldo Aparecido Ravagnani

**Cargo:** Secretário Municipal de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

End. Av. Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3199-9990

**3. NATUREZA DO OBJETO:**

3.1. A Natureza do objeto a ser contratado é de serviço comum, nos termos do inciso XIII, Art. 6º, da Lei 14.133 2021.

3.1.1. Trata-se de uma contratação de serviços de prestação programada, haja visto que a demanda de execução do objeto da contratação estará dividida em registradores de 04 (Quatro) Modelos com Fabricantes diferentes a serem aferidos dentro da demanda das atividades alinhadas conforme o setor demandante da Atividade.

**4. TABELA DESCRITIVA DOS EQUIPAMENTOS (MARCAS, MODELOS E LOTES):**

4.1. Das quantidades totais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS	MODELO	MARCA	QTD.
01	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR	BVDR	VDO	4,0
02	TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO	DT1050	SEVA	4,0
03	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR VDO MTCO1090	MTCO1390	VDO	5,0
04	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR KIENZLE MTCO1090	MTCO1390	KIENZLE	1,0
05	TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V	KTCO 1318	VDO	1,0
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>15,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4.2. Das quantidades descritas por lote:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS MODELOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND.	QTD.
01	01	TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL.	SV	04
02	02	TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA.	SV	04
03	03	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO.	SV	05
04	04	TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE.	SV	01
05	05	TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO.	SV	01

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADAS:**

5.1. A demanda prevista no presente certame foi esmada, considerando a quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Desenvolvimento Urbano, para atendimento das demandas qualitativa e quantitativa dos equipamentos mencionados na tabela abaixo:

5.2 – Dos quantitativos por prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND.	QTD.
1	<b>SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE</b> TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL. <b>(04 UNDS)</b> TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA. <b>(04 UNDS)</b> . TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO. <b>(05 UNDS)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE. <b>(01 UND)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO. <b>(01 UND)</b>	SV	15
2	<b>SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM</b> TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL. <b>(04 UNDS)</b> TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA. <b>(04 UNDS)</b> . TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO. <b>(05 UNDS)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE. <b>(01 UND)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO. <b>(01 UND)</b>	SV	15
3	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM</b> TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL. <b>(04 UNDS)</b> TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA. <b>(04 UNDS)</b> . TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO. <b>(05 UNDS)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE. <b>(01 UND)</b> TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO. <b>(01 UND)</b>	SV	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



5.3 – Dos quantitativos por especificação técnica e modelo por lote:

5.3.1 – LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOTE 1	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO <b>TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL.</b>	SV	4
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLOGICO EM <b>TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL.</b>	SV	4
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM <b>TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL.</b>	SV	4

5.3.2 – LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 2	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO <b>TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA.</b>	SV	4
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM <b>TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA.</b>	SV	4
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM <b>TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA.</b>	SV	4

5.3.3 – LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 3	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO.</b>	SV	5
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO.</b>	SV	5
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO.</b>	SV	5

5.3.4 – LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 4	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE.</b>	SV	1
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE.</b>	SV	1
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE.</b>	SV	1

5.3.5 – LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOTE 5	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO.</b>	SV	1
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO.</b>	SV	1
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM <b>TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO.</b>	SV	1



## 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, ENSAIOS / SELAGEM, LACRAÇÃO, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REGISTRADOR INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (CRONOTACÓGRAFO). se faz necessária conforme obrigatoriedade prevista na **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 993, DE 15 DE JUNHO DE 2023** onde os testes metrológicos dos dispositivos, visa garantia do bem, redução de chances de problemas, falhas, anomalias, erros no equipamento, tempo de viagem e tempo de direção dos motoristas.

A aferição do tacógrafo é um processo obrigatório para os veículos que possuem o aparelho instalado, segundo a **Resolução Nº 87/99 do CONTRAN**. Dessa forma, para aferir o equipamento, é necessário levar o veículo até um posto credenciado pelo Inmetro, onde são realizados ensaios e testes no aparelho.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Contratação de pessoa jurídica de direito privado em condições de atender os requisitos deste Termo, e executar as condições contratuais, sendo credenciada e homologada na prestação de serviços como **PAC (Posto Autorizado de Cronotacógrafo) dentro dos padrões de exigências pelo Órgão fiscalizador INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)**.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

### 8.1. Das Empresas Participantes:

8.1.1. As empresas participantes do certame deverão ser credenciadas e homologadas **PAC (Posto Autorizado de Cronotacógrafo)** fornecendo peças genuínas, mão de obra qualificada e requisitos de segurança, dentro das suas prestações de serviços, garantindo que os testes, os exames de conformidades, as selagens e os ensaios metrológicos se realizarão dentro das suas instalações homologadas, prestando assistência e manutenção dos dispositivos dos veículos durante a validade do contrato, conforme obrigatoriedade de instalação estabelecida no **CTB (Código de Trânsito Brasileiro) Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997** e da obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento da Resolução Normativa do Órgão Normativo e Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito **CONTRAN**.

8.1.2. Os serviços serão direcionados somente para a execução dos ensaios metrológicos dos equipamentos conforme detalhamento no item **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADAS**.

8.1.3. Não serão aceitas realizações de serviços fora das especificações normativas (**RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 993, DE 15 DE JUNHO DE 2023 – ANEXO I**), aplicação de peças inapropriadas e em desacordo com as especificações dos dispositivos constantes do presente Termo de Referência;

8.1.4. Nenhuma reposição de peça dos dispositivos constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, reutilizado ou de segunda mão;

8.1.5. Todas as peças deverão ser genuínas das Marcas e Modelos, produzido por empresa fabricante e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos a instalação ou reposição de peças de fabricação intermediária, paralela ou doméstica. Todas devem obedecer às normas de fabricação dos dispositivos instalados nos veículos oficiais;

8.1.6. As prestações de serviços dos testes deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

8.1.7. As Empresas **CONTRATADAS** credenciadas e homologadas como **PAC (Posto Autorizado de Cronotacógrafo)**, deverão ser sediadas em um raio de distância percorrida (trajeto) de até 80 (oitenta) quilômetros da sede da **CONTRATANTE**;



## 9. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. Documentação de Habilitação:

A empresa declarada vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

### 9.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

9.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

### 9.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

9.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

### 9.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 9.5. A documentação relativa à Qualificação Técnica:

9.5.1. Comprovação de cadastramento junto à Coordenação do Programa de Cronotacógrafo conforme os requisitos e condições permissionárias descritas no **Anexo A do Edital 04/2015**:

#### Fonte:

[https://www.ipem.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/PERMISSIONARIAS/edital\\_04\\_18\\_dez\\_2015.pdf](https://www.ipem.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/PERMISSIONARIAS/edital_04_18_dez_2015.pdf)

### 9.6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

9.6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.6.2. O prazo máximo para programação e disponibilidade da mão de obra será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Transportes, desde que seja justificado os motivos;

9.6.3. Da Disponibilidade da infraestrutura e local para a realização dos Serviços da CONTRATADA, deverá disponibilizar para a realização dos serviços (aferições e testes metrológicos) de acordo com os padrões normativos que o CONTRATANTE avaliar de acordo com os Postos Autorizados dentro da **PORTARIA INMETRO Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2022**;



9.6.4. Das condições de Execução: O Posto Autorizado deverá fornecer mão de obra especializada e credenciada dentro dos padrões de testes estipulados pelo **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** estipulado por cada Fabricante, para que não se caracterize perda da garantia dos equipamentos e seus componentes conforme solicitação;

#### **9.6.5. Da realização dos Serviços:**

9.6.5.1. Os serviços dos testes de ensaio metrológico, serão realizados à medida em que os veículos atinjam a vigência especificada (02 Anos) a partir da data de selagem conforme o órgão normativo Brasileiro INMETRO dentro Legislação Brasileira, onde poderão ser detectados possíveis defeitos ou desgastes nas peças/componentes, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **9.6.6. Das Avaliações dos serviços:**

9.6.6.1. Serão considerados serviços de testes metrológicos, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas dos regulamentos técnicos metrológicos e de avaliação da conformidade (INMETRO), atestando que o produto foi fabricado de forma a respeitar e atender aos requisitos de uma norma ou regulamento técnico, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.

9.6.7. Constatada qualquer irregularidade na prestação de mão de obra especializada e materiais aplicados, a empresa CONTRATADA será obrigada a regularizar a situação, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie;

9.6.8. Por ocasião do recebimento dos serviços mencionados na tabela, o Município reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a substituição ou complementação, em conformidade com a indicação da Secretaria competente.

#### **9.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.7.1. Compete à CONTRATADA:

9.7.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que as prestações de serviço sejam realizadas com total especialização e qualificação técnica, e os produtos genuínos ou originais estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas conforme plano de manutenção do fabricante e de acordo com as especificações solicitadas;

9.7.1.2. Fornecer mão de obra especializada dentro dos padrões de testes estipulados pelo **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** estipulado por cada Fabricante, para que não se caracterize perda da garantia dos equipamentos e seus componentes conforme solicitação;

9.7.1.3. Os veículos oficiais que se faz necessário a realização dos testes, serão disponibilizados com prévio agendamento a CONTRATADA, que executará os serviços em suas instalações de acordo com os padrões técnicos e condições estabelecidas pelos órgãos regulamentadores;

9.7.1.4. Inspeccionar no ato de recebimento o veículo encaminhado para a execução das manutenções, entregando ao gestor do contrato ou enviado uma cópia ao endereço eletrônico **(transporte@fronteira.mg.gov.br)**, através de formulário próprio do tipo check-list, no qual constatará registro de possíveis avarias, caso seja identificado possíveis avarias encaminhar as imagens constatadas, assim como a ausência de peças, acessórios e demais itens integrantes dos veículos;



- 9.7.1.5. A CONTRATADA, deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;
- 9.7.1.6. A CONTRATADA deverá manter seguro contra sinistros e acidentes para os veículos do CONTRATANTE durante o período em que estiverem sob sua guarda e responsabilidade em suas instalações;
- 9.7.1.7. Prestar os serviços elencados conforme normativas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito dentro do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), fornecido no termo de garantia e dentro das suas especificações.
- 9.7.1.8. Disponibilizar todo equipamento necessário, bem como, materiais originais de cada marca/modelo do disposto se for necessário para realização dos serviços;
- 9.7.1.9. Executar o fornecimento de mão de obra especializada para cada dispositivo e com qualidade conforme as quantidades solicitadas;
- 9.7.1.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.7.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação vigente. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação do CONTRATANTE.
- 9.7.1.12. Assegurar a qualidade e boa execução dos serviços em geral, e não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- 9.7.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;
- 9.7.1.14. As peças aplicadas (caso necessário) deverão ser aprovadas pelo fiscal do contrato ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas ao CONTRANTE, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item;
- 9.7.1.15. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- 9.7.1.16. Os testes e manutenções dos dispositivos instalados nos veículos oficiais serão executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, contados da autorização do CONTRATANTE e entrada do veículo no Posto Autorizado; salvo quando, mediante a apresentação de justificativas e motivação, o CONTRATANTE autorizar o prolongamento dos prazos.
- 9.7.1.17. A CONTRATADA deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- 9.7.1.18. O PRAZO mencionado no subitem acima (9.9.1.16) é fixado para a execução de qualquer serviço, com possibilidade de sua dilatação, em caso comprovado de falta de peças de reposição no mercado;
- 9.7.1.19. Os serviços somente poderão ser executados após a autorização do CONTRATANTE. A partir da autorização dos serviços e entrada do veículo no Posto Autorizado, inicia-se o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;
- 9.7.1.20. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE;
- 9.7.1.21. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e no fornecimento de peças se necessário, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.7.1.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

9.7.1.23. Prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como, relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

9.7.1.24. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

9.7.1.25. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, ou de que forem causados por seus empregados ou prepostos quem em seu nome agir, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros, em razão de acidentes decorrentes de culpa ou dolo no cumprimento do objeto do contrato;

9.7.1.26. A empresa deverá responder pelos danos materiais ou patrimoniais no cumprimento do objeto do contrato;

9.7.1.27. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da mão de obra especializada, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;

9.7.1.28. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.7.1.29. Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

9.7.1.30. Permitir o CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, visando o bom andamento dos serviços;

9.7.1.31. A CONTRATADA deverá garantir as peças fornecidas no mínimo de 90 (noventa) dias, ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

9.7.1.32. A devolução do veículo ocorrerá no local da realização dos serviços;

9.7.1.33. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações dos serviços, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

### **9.8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

9.8.1 Compete ao CONTRATANTE:

9.8.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação do serviço contratados e peças aplicados, no prazo e na forma estabelecida em Contrato dentro do prazo previsto;

9.8.1.2. Notificar ao representante da empresa ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;

9.8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 9.8.1.4. Disponibilizar os equipamentos (**VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS**) em perfeitas condições e segurança para a realização dos testes;
- 9.8.1.5. Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução do fornecimento;
- 9.8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações e execução dos serviços da CONTRATADA;
- 9.8.1.7. Exercer o controle e avaliação dos serviços e peças fornecidas (se necessário), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.8.1.8. Executar a conferência do fornecimento das peças genuínas de cada fabricante do dispositivo aferido, podendo rejeitá-los ou não;
- 9.8.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.8.1.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à mão de obra especializado e produtos (se necessário), em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 9.8.1.11. Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias que sejam coerentes para o desenvolvimento dos serviços, com esclarecimento de eventuais necessidades para realização do processo da contratação.

## **10. GESTÃO DE CONTRATO:**

### **10.1. GARANTIA E QUALIDADE**

- 10.1.1. A realização e execução dos testes através da empresa contratada, proporcionará garantia contra defeitos e falhas de fabricação, a qual deverá fornecer mão de obra gratuita na instalação e reparação das peças por um período de 90 (noventa) dias;
- 10.1.2. Cobertura e Garantia através de análise técnica especializada do Posto Autorizado caso alguma peça (se necessário) ou componente apresente defeito de fabricação devidamente comprovados pelo fabricante;
- 10.1.3. Para que haja confiabilidade e disponibilidade dos dispositivos será necessário a realização das manutenções informadas dentro dos padrões de testes estipulados pelo **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** e por cada Fabricante, para que não se caracterize perda da garantia dos equipamentos e seus componentes.

### **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, consistirá na verificação das conformidades dos testes metrológicos, emissão de laudos, condições técnicas e das peças empregadas na eventual necessidade de reparos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- 11.2. Ficará a cargo do Senhor SUEDERLI ASSIS DE MENEZES, Oficial Administrativo a fiscalização das realizações dos testes, através dos laudos (CERTIFICADO) e atestados emitidos pela empresa CONTRATADA;
- 11.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter conhecimento necessário para o acompanhamento, conferência dos materiais e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 11.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 11.5. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021;



11.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos art. 133, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

11.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e, em sendo o caso, haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

11.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.9.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

11.12. Caso haja necessidade de aplicabilidade de peças nas aferições dos dispositivos, a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o as marcas/modelos dos dispositivos estabelecidos neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Marca, Originalidade, Qualidade, Selo de Garantia, Embalagem, Ciclo de Vida Útil, Data de Fabricação, Defeitos e Forma de uso;

11.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A CONTRATANTE terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, a execução do serviço licitado em desacordo com as exigências deste Termo Referência dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização;

11.15. Ficará à cargo do Senhor **SUEDERLI ASSIS DE MENEZES** – Oficial Administrativo, a gestão da ata de registro de preços.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **13. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

### **13.1 Fundamento Legal**

13.1.1. O processo de contratação deve fundamentar-se no inciso I, do Art. 75, da Lei 14.133/21. Contratação direta / Em razão de valor.



### 13.2. Dos Critérios de Seleção do Fornecedor

13.2.1. Contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica, com o Critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

13.2.2. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do termo de referência e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Agente de Contratação negociar, visando obter preço melhor.

### 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento referente a prestação e fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

14.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

14.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4. O pagamento somente será efetuado após o “ATESTO”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

14.5. O “ATESTO” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

14.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

14.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa vencedora desta licitação (CONTRATADA), ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

### 15. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste contrato é de **R\$ 4.595,70 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

### 15.1 – LOTE 1 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

**MODELO:** TACÓGRAFO DIGITAL BVDR – MARCA VDO/CONTINENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 68,94	R\$ 275,76
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 142,44	R\$ 569,76
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)					R\$ 1.225,52

EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO (FROTA MUNICIPAL)			
EQUIPAMENTO / FROTA	CHASSI	RENAVAN	QTD.
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	93PB43M32KC098318	01167571638	1,0
FIAT/DUCATO	93W245R3RG2153746	1076994218	1,0
CAMINHÃO VW 17.260 CRM 4X2	9536K8241PR050426	01348820214	1,0
CAMINHÃO IVECO/TRECTOR 170E28	93ZA1PMH0P8950527	01352187296	1,0

15.2 – LOTE 2 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

MODELO: TACÓGRAFO DIGITAL DT1050, COM COMPUTADOR DE BORDO - MARCA SEVA.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 68,94	R\$ 275,76
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 142,44	R\$ 569,76
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO	SV	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)					R\$ 1.225,52

EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO (FROTA MUNICIPAL)			
EQUIPAMENTO / FROTA	CHASSI	RENAVAN	QTD.
FIAT/DUCATO	3C6EFVFK5ME533041	01286838328	1,0
FIAT/DUCATO	3C6EFVFK5ME558571	01294889548	1,0
RENAULT/MASTER VITPRO3AC	93YF62003PJ444384	01343659245	1,0
FIAT/DUCATO	3C6EFVFK0ME537899	01286838417	1,0

15.3 – LOTE 3 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

MODELO: TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA VDO.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	5	R\$ 68,94	R\$ 344,70
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM TACÓGRAFO	SV	5	R\$ 142,44	R\$ 712,20
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO	SV	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)					R\$ 1.531,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



<b>EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO (FROTA MUNICIPAL)</b>			
<b>EQUIPAMENTO / FROTA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>QTD.</b>
ÔNIBUS VOLVO - G7 MARCOPOLO	9BVS5L529BE322187	00352011742	1,0
ÔNIBUS MERCEDES - G7 MARCOPOLO	9BM634011BB778473	00332784452	1,0
ÔNIBUS VOLVO - G7 MARCOPOLO	9BVS5L521BE322278	00361753217	1,0
ÔNIBUS VOLVO - G7 MARCOPOLO	9BVS5L521BE322264	00361795130	1,0
CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4	953658264ER417843	00999502506	1,0

**15.4 – LOTE 4 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:**

**MODELO:** TACÓGRAFO ELETRÔNICO MODULAR MTCO1090 – MARCA KIENZLE.

<b>TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES EM GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM TACÓGRAFO	EM SV	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>VALOR TOTAL (SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 306,38</b>

<b>EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO (FROTA MUNICIPAL)</b>			
<b>EQUIPAMENTO / FROTA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>QTD.</b>
ÔNIBUS VOLVO - G7 MARCOPOLO	9BM634011AB725433	00257328459	1,0

**15.5 – LOTE 5 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:**

**MODELO:** TACÓGRAFO ELETRÔNICO KTCO 1318 - DIÁRIO 24V – MARCA VDO.

<b>TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES EM GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	1	R\$ 68,94	R\$ 68,94
2	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO EM TACÓGRAFO	EM SV	1	R\$ 142,44	R\$ 142,44
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>VALOR TOTAL (SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 306,38</b>

<b>EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO (FROTA MUNICIPAL)</b>			
<b>EQUIPAMENTO / FROTA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>QTD.</b>
CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID	93ZE12NMZP8956906	01350214601	1,0

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



### 16.1. Órgão: 02 - EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

Função: TRANSPORTE

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: MANUTENÇÃO DA FROTA

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

Valor Orçado Disponível: **R\$ 1.157,97 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

### 16.2. Órgão: 02 - EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função: EDUCAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

Valor Orçado Disponível: **R\$ 2.701,93 (DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

### 16.3. Órgão: 02 - EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

Função: SAÚDE

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

Valor Orçado Disponível: **R\$ 1.543,96 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



16.4. Órgão: 02 - EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO**

Função: AGRICULTURA

Subfunção: EXTENSÃO RURAL

Programa: FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 2090 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTO AGRÍCOLAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

Valor Orçado Disponível: **R\$ 385,99 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

Fronteira/MG, 01 de julho de 2.024.

ANGELA NUNES

Secretária Mu. de Governo e Desenvolvimento  
Econômico

CARLA PEIXOTO

Secretária Municipal de Educação

FLORISVALDO APARECIDO RAVAGNANI

Secretário M. de Serviços Urbanos e  
Transportes

DANIEL FONSECA FERREIRA

Secretario Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA**

PROCESSO Nº 0032673/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AFERIÇÃO, LACRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento de doces, referente ao Processo nº 0032673 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01				

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa de Licitação

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as clausulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Proponente  
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PROCESSO Nº 0032673/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AFERIÇÃO, LACRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

PROCESSO Nº 0032632

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AFERIÇÃO, LACRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG.

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h30min do dia 08 de julho de 2024, fará realizar através da **LICITANET** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AFERIÇÃO, LACRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, INSTALADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 01 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA  
Agente de Contratação